DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano I - Edição nº 44 Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019 cerqueiracesar.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cerqueira César
"A Cidade que faz Amigos"

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

DECRETO N. 4.416/2019.

"Institui o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no Município para o exercício de 2020 da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das atividades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Executivo Municipal, bem como de proporcionar ampla publicidade sobre as datas em que não haverá expediente em suas repartições.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Cerqueira César o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, para cumprimento nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo municipal, durante o ano de 2020, sendo:

I – 01 de janeiro (quarta-feira) – **Confraternização Universal** - Feriado Nacional;
II – 02 e 03 de janeiro – Suspensão Expediente;
III – 24 de fevereiro (segunda-feira) – **Carnaval** - Ponto Facultativo;
IV – 25 de fevereiro (terça-feira) – **Carnaval** - Ponto Facultativo;
V – 26 de fevereiro (quarta-feira) – **Cinzas** - Ponto Facultativo expediente após as 13:00;
VI – 09 de abril (quinta-feira) – **Endoenças** - Ponto Facultativo;
VII – 10 de abril (sexta-feira) – **Paixão de Cristo** - Feriado Nacional;
VIII – 20 de abril (segunda-feira) – Ponto Facultativo;
IX – 21 de abril (terça-feira) – **Tiradentes** – Feriado Nacional;
X – 01 de maio (sexta-feira) – **Dia Mundial dos Trabalhadores** - Feriado Nacional;
XI – 11 de junho (quinta-feira) – **Corpus Christi** - Feriado Nacional;
XII – 12 de junho (sexta-feira) – Ponto Facultativo;
XIII – 09 de julho (quinta-feira) – **Revolução Constitucionalista de 1932** - Feriado Estadual;
XIV – 10 de julho (sexta-feira) – Ponto Facultativo;
XV – 07 de setembro (segunda-feira) – **Independência do Brasil** – Feriado Nacional;
XVI – 01 de outubro (quinta-feira) – **Padroeira do Município** - Feriado Municipal;
XVII – 02 de outubro (sexta-feira) – Ponto Facultativo;
XVIII – 12 de outubro (segunda-feira) – **Padroeira do Brasil** - Feriado Nacional;

XIX – 30 de outubro (sexta-feira) - **Comemoração ao Dia do Servidor Público remanejado de 28 de outubro** - Ponto facultativo;

XX – 02 de novembro (segunda-feira) – **Finados** – Feriado Nacional;

XXI – 20 de novembro (sexta-feira) – **Dia da Consciência Negra** - Feriado Municipal;

XXII – 24 de dezembro (quinta-feira) – **Véspera de Natal** - Ponto Facultativo;

XXIII – 25 de dezembro (sexta-feira) – **Natal** - Feriado Nacional;

XXIV – 31 de dezembro (quinta-feira) – **Véspera de Ano Novo** – Ponto Facultativo.

Art. 2º. Os pontos facultativos estabelecidos no presente Decreto atingem somente as repartições públicas municipais, não alcançadas as demais esferas do poder público e o comercio privado.

Art. 3º. Os órgãos municipais que prestam serviços essenciais deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não se ocorra interrupção e não comprometa a qualidade dos serviços.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 11 de dezembro de 2019.

Jose Carlos Gerdullo
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Marcio Renato Toledo
Secretário Substituto

Comunicado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em atendimento ao § 3º do art. 168 da Lei Orgânica do Município comunica a todos os interessados que o Balancete das Contas Municipais referente ao mês de Novembro/2019 se torna público através de: afixação no quadro de divulgações no Paço Municipal; e postagem por meio de página de internet no site próprio www.cerqueiracesar.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em 12 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

José Carlos Gerdullo

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 4.417/2019.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2019"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei n. 2.328 de 29 de novembro de 2018, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2019 no valor total de **R$ 15.158,87 (quinze mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos),** obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
15	3.3.90.36-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	R$	2.862,05
87	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	2.296,82
112	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	10.000,00
TOTAL:			R$	15.158,87

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor de **R$ 15.158,87 (quinze mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos),** conforme classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
13	3.2.90.21-01	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$	10.000,00
18	3.3.90.91-01	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$	5.158,87
TOTAL:			R$	15.158,87

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 11 de dezembro de 2019.

José Carlos Gerdullo
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Marcio Renato Toledo
Secretario Substituto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS E DOS RECURSOS RECEBIDOS (Art. 162 CF)

NOVEMBRO/2019

em R$

Rubrica da Receita	Anterior	No Mês	No Ano
RECEITAS CORRENTES (A)	**50.324.211,68**	**4.642.437,38**	**54.966.649,06**
TRIBUTARIAS	**7.496.132,87**	**538.644,47**	**8.034.777,34**
IMPOSTOS	**6.940.793,57**	**507.413,40**	**7.448.206,97**
IPTU	2.814.716,95	79.685,13	2.894.402,08
IRRF	1.126.531,62	108.954,45	1.235.486,07
ITBI	760.899,63	75.939,76	836.839,39
ISSQN	2.238.645,37	242.834,06	2.481.479,43
TAXAS	554.772,06	31.173,44	585.945,50
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	567,24	57,63	624,87
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
PATRIMONIAIS	69.008,78	4.294,02	73.302,80
INDUSTRIAIS	-	-	-
AGROPECUÁRIAS	-	-	-
SERVIÇOS	2.185.480,74	214.909,73	2.400.390,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.058.642,19	4.479.296,59	50.537.938,78
(-) CONTAS REDUTORAS (ICMS, FPM, IPI EXP)	- 6.025.947,21	- 606.586,67	- 6.632.533,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	540.894,31	11.879,24	552.773,55
RECEITAS DE CAPITAL (B)	**256.255,00**	**-**	**256.255,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-
ALIENAÇÕES DE BENS	5.000,00	-	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	251.255,00	-	251.255,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
TOTAL	**50.580.466,68**	**4.642.437,38**	**55.222.904,06**

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 12 de dezembro de 2019

DOUGLAS ZARATINI
CRC 1SP290245/O - 5
CONTADOR MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

"P O R T A R I A Nº 162/2019"

"Altera dispositivos da Portaria nº 99/2019, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de revisão de aposentadoria da requerente Sra. Maria Lucia Paulin, e que por ainda não tenha sido homologada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

R E S O L V E:

I – A alínea "a" do inciso I da Portaria nº 99, de 26 de agosto de 2019, que dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Sra. Maria Lucia Paulin, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - .....

a) que a renda mensal inicial – RMI será no valor de R$ 3.489,33 (três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), conforme cálculo discriminatório na forma dos arts. 44 e 64 da Lei nº 2.325/2018; (**NR**)

.....".

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerqueira César, 04 de dezembro de 2019.

SEBASTIÃO ALBERTO CORADI
DIRETOR – PRESIDENTE

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social - RPPS)
Estado de São Paulo

"P O R T A R I A Nº 164/2019"

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Invalidez"

A Diretoria Executiva do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo nº 16/2019.

R E S O L V E:

I – Conceder Aposentadoria por Invalidez, ao Sr, José Domingos Filho a partir de 04 de dezembro de 2019, conforme plano de benefício previdenciário estabelecido na Lei nº 2.325/2018, observando os seguintes princípios:

a) que a renda mensal inicial – RMI será no valor de R$ 2.441,03 (dois mil e quatrocentos e quarenta e um reais e três centavos), conforme cálculo discriminatório na forma dos arts. 44 e 64 da Lei nº 2.325/2018; e

b) que o valor mensal a ser apurado no cálculo do benefício previdenciário que trata o inciso I não poderá ser inferior ao salário mínimo, em obediência ao disposto no art. 69 da Lei nº 2.325/2018.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerqueira César, 04 de dezembro de 2019.

SEBASTIÃO ALBERTO CORADI
DIRETOR – PRESIDENTE

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

"PORTARIA Nº 166/2019"

"Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte"

O Senhor Presidente do **IPREM** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação acostada e o que ficou decidido no processo nº 17/2019, em que figura como requerente a dependente do aposentado Sr. José Ribeiro da Silva, falecido em 06 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

I – Conceder Pensão por Morte, a Sra. Odete Braz da Silva, a partir de 06 de dezembro de 2019, conforme Lei nº 2.325/2018, observando os seguintes princípios:

a) A pensão terá o valor de 100,00% (cem por cento) do valor dos proventos que o aposentado recebia na data anterior à do óbito.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerqueira César, 09 de dezembro de 2019.

SEBASTIÃO ALBERTO CORADI
DIRETOR – PRESIDENTE

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.